



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.773, de 11 de fevereiro de 2026

### DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.773, de 11 de fevereiro de 2026

*Autoriza o reajuste das tarifas de água e esgoto a serem praticadas pela SAEG - Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá no Município de Guaratinguetá.*

*Processo SEI nº133.00000188/2026-09*

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual 1.413, de 23/09/2024, regulamentada pelo Decreto nº. 69.339, de 04 de fevereiro de 2025.

*Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios regulados, inclusive nos aspectos tarifários, na forma a Lei Complementar estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024;*

*Considerando os termos dos Convênios de Cooperação Técnica firmados entre os municípios regulados e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação e fiscalização, inclusive tarifária, da prestação dos serviços de saneamento básico;*

*Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445/2007;*

*Considerando que o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado de São Paulo e o Município da Estância de Guaratinguetá em 10 de novembro de 2020, dispõe em seu Capítulo Terceiro, Clausula III, item a, que a ARSESP exercerá com exclusividade as funções de fixar as tarifas e proceder o seu reajuste e revisão;*

*Considerando que os Reajustes Tarifários serão realizados, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, com base na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.651 de 13 de fevereiro de 2025, que estabelece as tarifas e os preços dos serviços complementares atualmente em vigor para os serviços de água e esgoto no Município;*

*Considerando a Lei Federal 14.898 que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional;*

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.758 que dispõe sobre critérios e procedimentos para a classificação de usuários nas categorias tarifárias da Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito da Lei Federal 14.898/2024;

Considerando o Ofício SAEG nº10.00/010/2026 em que o município se manifesta quanto a manutenção de sua estrutura tarifária que já considera a tarifa social; e,

Considerando a NT-96723544 (Processo SEI 133.00000188/2026-09), que apresenta os cálculos das tarifas a serem aplicadas a partir de 15 de março de 2026,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de **4,2643% (quatro inteiros e dois mil seiscentos e quarenta e três décimos de milésimo por cento)**, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 meses, de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado de forma linear em todas as categorias e faixas tarifárias para o serviço de água e esgoto, bem como aos preços dos serviços complementares prestados pela SAEG.

Art. 2º. As tarifas para o serviço de esgotamento sanitário correspondem a 80% (oitenta por cento) das tarifas de água.

Art. 3º. O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m<sup>3</sup> por mês para as categorias residencial, comercial, pública e industrial.

Art. 4º. As novas tarifas para os serviços de água e esgoto a serem praticadas no Município de Guaratinguetá, incluindo aquelas a serem aplicadas ao Contrato de Demanda Firme para as categorias Grande Consumidor Comercial e Industrial, devem corresponder aos valores constantes no Anexo I desta Deliberação.

Art. 5º A Concessionária deverá aplicar a Deliberação ARSESP nº 1.758/2025 no que se refere à "tarifa social" em termos de abrangência de usuários atendidos e automação da concessão do benefício.

Parágrafo único. Eventuais perdas de faturamento decorrente ao atendimento da Deliberação ARSESP nº 1.758/2025 serão compensadas via ajuste compensatório no reajuste anual de 2027.

Art. 6º. Os preços reajustados dos serviços complementares constam dos Anexos II, III e IV desta Deliberação.

Art. 7º. Os valores constantes dos Anexos I a IV serão aplicáveis a partir de 15 de março de 2026.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 15 de março de 2026.

#### ANEXO I: Tarifas de Água e Esgoto

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/03/2026							
I - CATEGORIA SOCIAL OU POPULAR*							
* Residencial Social, Instituição Assistencial, Entidade Religiosa, Ponto de Carroça e Ponto de Taxi							

Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	15,030	12,024
11 a 20 m3	2,059	1,647
21 a 50 m3	3,459	2,768
Acima de 50 m3	5,645	4,516
II - CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	30,063	24,051
11 a 20 m3	4,121	3,298
21 a 50 m3	6,912	5,531
Acima de 50 m3	11,312	9,050
III - CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA		
Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	60,380	48,303
11 a 20 m3	6,912	5,531
21 a 50 m3	11,303	9,038
Acima de 50 m3	18,888	15,111
IV - CATEGORIA INDUSTRIAL		
Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	68,429	54,745
11 a 20 m3	8,445	6,755
21 a 50 m3	15,521	12,417
Acima de 50 m3	23,909	19,129
V - CONTRATO DEMANDA FIRME - GRANDE CONSUMIDOR COMERCIAL		
Faixa	Água	Esgoto
Acima de 501 m3	11,303	9,038
VI - CONTRATO DEMANDA FIRME - GRANDE CONSUMIDOR INDUSTRIAL		
Faixa	Água	Esgoto
Acima de 501 m3	15,521	12,417

ANEXO II: Preços dos Serviços Complementares/Água

PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/03/2026			
01. Calibração de hidrômetro:			
a) Por aferição			R\$ 116,21
a) Calibração por órgão acreditado pelo Inmetro			Orçamento
02. Carro tanque:			
a) Veículo da companhia (m3)			R\$ 106,33
b) Veículo particular (m3)			R\$ 66,88
03. Desligamento do ramal de água:			
a) Desligamento provisório a pedido			R\$ 63,35
b) Desligamento definitivo a pedido			R\$ 281,70

04. Hidrômetro violado, quebrado ou desaparecido:					
	a) Hidrômetro de Qn = 0,75 a 2,5 m3/h				R\$ 235,89
	b) Hidrômetro de Qn = 3,0 a 5,0 m3/h				R\$ 235,89
	c) Hidrômetro de Qn = 10,0 m3/h				Orçamento
	c) Hidrômetro de Qn = 15,0 m3/h				Orçamento
05. Ligação de ramal de água:					
	a) De 20 mm e hidrômetro de Qn = 0,75 a 2,5 m3/h				R\$ 535,24
	b) De 25 mm e hidrômetro de Qn = 3,0 a 5,0 m3/h				Orçamento
	c) De 25 mm e hidrômetro de Qn = 3,5 a 5,0 m3/h				Orçamento
	c) De 50 mm e hidrômetro de Qn = 15,0 m3/h				Orçamento
06. Ligação provisória de ramal de água em eventos:					
	a) Ligação provisória de ramal de água - R\$/dia				R\$ 197,19

ANEXO II: Preços dos Serviços Complementares/Água (continuação)

07. Mudança de cavalete:					
	a) Cavalete de 20 mm, deslocamento				R\$ 334,44
	b) Cavalete de 20 mm, recuo, avanço, giro, levantamento e rebaixamento				R\$ 73,90
	c) Cavalete de 25 a 50 mm, deslocamento				Orçamento
	d) Cavalete de 25 a 50 mm, recuo, avanço, giro, levantamento e rebaixamento				Orçamento
08. Vazamento no Cavalete:					
	a) Conserto de cavalete quebrado				R\$ 73,95
09. Religação de ramal de água:					
	a) Religação por desligamento provisório de suspensão de fornecimento de água executada no cavalete				R\$ 63,35
	b) Religação por suspensão especial de fornecimento água executado no ramal de 20 mm na calçada ou na rua				R\$ 123,23
	c) Religação por supressão de fornecimento de água executado no ramal de 20 mm na calçada ou na rua				R\$ 534,97
10. Substituição de ramal de água:					
	a) De 20 mm e hidrômetro de Qn = 0,75 a 2,5 m3/h				R\$ 397,96
	b) De 25 mm e hidrômetro de Qn = 3,0 a 5,0 m3/h				Orçamento
	c) De 40 mm e hidrômetro de Qn = 10,0 m3/h				Orçamento
	d) De 50 mm e hidrômetro de Qn = 15,0 m3/h				Orçamento
11. Substituição de registro com defeito no cavalete:					
	a) Registro de diâmetro 1/2"				R\$ 34,89
	b) Registro de diâmetro 3/4"				R\$ 37,68
12. Violação do lacre:					
	a) Por violação				R\$ 42,21

ANEXO III: Preços dos Serviços Complementares/Esgoto

PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ESGOTO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/03/2026	
01. Descarga de caminhão limpa-fossa:	

a) Por m3					R\$ 66,88
02. Desentupimento de ramal domiciliar de esgoto:					
a) Em imóvel onde não exista caixa de inspeção na calçada					R\$ 126,77
03. Ligação de ramal de esgoto:					
a) Ligação de ramal de esgoto de diâmetro 100 mm					R\$ 503,55
b) Ligação de ramal de esgoto de diâmetro 150 mm					Orçamento
04. Limpeza de fossa:					
a) Por m3					R\$ 66,88
a) deslocamento da equipe					R\$ 66,88
05. Substituição de ramal de esgoto:					
a) Substituição de ramal de esgoto de diâmetro 100 mm					R\$ 503,55
b) Substituição de ramal de esgoto de diâmetro 150 mm					Orçamento
06. Tratamento de efluentes não domésticos:					
a) Por m3					Orçamento

ANEXO IV: Preços - Outros Serviços

PREÇOS DE OUTROS SERVIÇOS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/03/2026					
01. Análise para implantação de loteamentos:					
a) Análise de projetos de água e esgoto, por m2 efetivamente ocupada por lotes					R\$ 0,03
02. Certidão negativa de débito:					
a) Por certidão					R\$ 21,08
03. Emissão de reaviso de débito com contas resumida:					
a) Por emissão de reaviso					R\$ 4,89
04. Estudo de viabilidade de prolongamento de rede de água ou esgoto:					
a) Por estudo					R\$ 133,77
05. Entrega de conta em outro endereço - Somente no Município de Guaratinguetá					
a) Por conta					R\$ 6,47
06. Estudo de profundidade de rede de esgoto:					
a) Por estudo					R\$ 18,14
07. Outros tipos de atestados:					
a) Por atestado					R\$ 38,73
08. Reparo de asfalto:					
a) A quente - por m2					R\$ 165,24
b) A frio - por m2					R\$ 159,79
09. Reparo de calçada:					

a) Por m2					R\$ 70,42
10. Reposição de pavimento com bloquete:					
a) Por m2					R\$ 115,66
11. Reposição de pavimento com paralelepípedo:					
a) Por m2					R\$ 94,03
12. Segunda medição de reparo de asfalto ou calçada:					
a) Segunda medição de reparo de asfalto					R\$ 63,35
b) Segunda medição de reparo de calçada					R\$ 63,35
13. Segunda via de conta:					
a) Preço por via					R\$ 4,89
14. Segunda vistoria de ligação de ramal de água e esgoto:					
a) Por vistoria					R\$ 63,35
15. Serviços de engenharia:					
a) Mão de obra não qualificada					Orçamento
b) Mão de obra técnica					Orçamento
16. Taxa de parcelamento de débito:					
a) Por parcelamento					R\$ 70,43